



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/2018

Defere o pedido de remoção do Excelentíssimo Juiz Izan Alves Miranda Filho para a titularidade da Vara do Trabalho de Parintins/AM.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região nº 7/2018/SGP que declarou vago, com efeitos a contar de 9-3-2018, o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Parintins/AM, anteriormente ocupado pelo Juiz do Trabalho Silvio de Nazaré Ramos da Silva Neto, que foi removido para a titularidade da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme Resolução Administrativa nº 45/2018;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14-3-1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO que se inscreveram para o processo de remoção os Juizes Rildo Cordeiro Rodrigues, Izan Alves Miranda Filho e Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro;

CONSIDERANDO que o Juiz Izan Alves de Miranda Filho é o mais antigo, em virtude do pedido de desistência do Juiz Rildo Cordeiro Rodrigues (fls. 23/24);

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo TRT nº MA-271/2018,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial dos Desembargadores Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes e Joicilene Jeronimo Portela Freire, que mantinham a inscrição do Juiz Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro no processo de remoção:

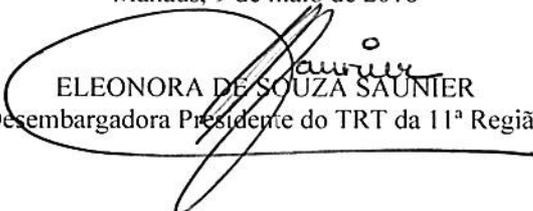
Art. 1º Deferir o pedido de remoção do Juiz IZAN ALVES MIRANDA FILHO, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, para a titularidade da Vara do Trabalho de Parintins/AM.

Art. 2º Desconsiderar a inscrição do Juiz EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO, por falta de preenchimento dos requisitos essenciais ao processo de remoção.

Art. 3º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de maio de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região